



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

A T A   N°   04/93

0001. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil  
0002. novecentos e noventa e três, com início às oito horas e  
0003. trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se  
0004. uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino,  
0005. da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade  
0006. Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e  
0007. presidida pelo Professor Daniel Souza Soares Rassier,  
0008. Vice-Reitor da UFPel, seu Presidente, contando com a  
0009. participação dos seguintes conselheiros: Professores  
0010. Osmar Miguel Schaefer, Pró-Reitor de Graduação e Assuntos  
0011. Estudantis; José Carlos Fachinello, em substituição ao  
0012. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Ângela Maria  
0013. Sinotti Rocha Gonzalez, Pró-Reitora de Extensão e  
0014. Cultura; Céres Maria Torres Bonatto, Representante do  
0015. Conselho Universitário; Paulo Domingos Miéres Caruso,  
0016. Representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia;  
0017. Tânia Maria Pereira Isolan, Representante da área de  
0018. Ciências da Saúde e Biológicas; Maria de Lourdes Valente  
0019. Reyes, Representante da área de Letras e Artes; Acadêmico  
0020. Beníldo A. Sponchiado, Representante discente. Não  
0021. compareceram os conselheiros Eduardo Allgayer Osório,  
0022. Representante da área de Ciências Agrárias, este por  
0023. motivo justificado; José Rubens Silveira Acevedo,  
0024. Representante da área de Ciências Humanas; e Roger Costa  
0025. da Silva, Representante discente. Constatada a existência  
0026. de quorum legal, o Senhor Presidente deu por aberta a  
0027. sessão passando, de imediato, ao exame da ordem do dia.  
0028. Item 1. Apreciação da Ata 02/93. Colocada em discussão,  
0029. interveio a Professora Maria de Lourdes solicitando a  
0030. exclusão, às fls. 11, linhas 578, da palavra "que", de  
0031. forma a permitir o perfeito entendimento do texto. Não  
0032. havendo mais nenhuma consideração a respeito, o documento  
0033. foi colocado em votação vindo a ser aprovado por  
0034. unanimidade, com a ressalva acima. Item 2. Correspondênc-  
0035. cia recebida. Nada havendo para relatar, o Senhor  
0036. Presidente passou ao item seguinte da pauta. Item 3.  
0037. Processos relatados pela Comissão de Concursos, tendo  
0038. como relator o Professor Caruso. Processo nº 23110,  
0039. 000979/92-75 do Instituto de Sociologia e Política,  
0040. encaminhando o resultado final do concurso para a área de  
0041. Ciência Política - classe de Professor Auxiliar e  
0042. anexando recurso interposto pela candidata Adriana Fetter

P.R.  
D.P.W.

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 04/93. Fls. 02



0043. Dias da Costa. Inicialmente, o Professor Caruso procedeu  
0044. a leitura do recurso da requerente, da manifestação do  
0045. Conselho Departamental da Unidade e, a seguir, do parecer  
0046. da Comissão, o qual foi lavrado nos seguintes termos: "Nº  
0047. 23110.000979/92-75. Unidade: Instituto de Sociologia e  
0048. Política. Área em Concurso: Ciência Política.  
0049. Encaminhamento: Homologação de resultado de concurso  
0050. público. O Presidente do Conselho Departamental do  
0051. Instituto de Sociologia e Política encaminha para  
0052. homologação do COCEPE, resultado final de Concurso  
0053. Público. O processo se apresenta completo, tendo sido  
0054. cumpridos todos os trâmites determinados pelas normas da  
0055. UFPel para provimento de vaga de professor auxiliar. Com  
0056. relação ao recurso interposto pela candidata Adriana  
0057. Fetter Dias da Costa, considerando a manifestação do  
0058. Conselho Departamental da Unidade constante da ata 004/93  
0059. (folhas 59 e 60 deste processo) e não tendo sido  
0060. constatada nenhuma irregularidade formal no processo, a  
0061. Comissão de Concursos entende que não procede o pedido de  
0062. impugnação apresentado pela candidata. Nestes termos  
0063. manifesta-se favoravelmente à aprovação do parecer do  
0064. Conselho Departamental pela homologação do resultado do  
0065. concurso. Foi classificado em primeiro lugar Álvaro  
0066. Augusto de Borba Barreto, com média final 8,96 (oito  
0067. inteiros e noventa e seis centésimos). Classificaram-se  
0068. ainda: em segundo lugar Renato da Silva Della Vechia e em  
0069. terceiro lugar Celso Maclove Souza Soares. É o parecer.  
0070. Pelotas, 23 de março de 1993. A Comissão de Concursos."  
0071. Colocado o assunto em discussão, interveio a Professora  
0072. Maria de Lourdes lembrando que, historicamente, boa parte  
0073. das reclamações dirigidas ao COCEPE diziam respeito a  
0074. prova de títulos, face os critérios subjetivos que  
0075. norteavam o seu julgamento. Por sua vez, a Professora  
0076. Géres interveio referindo que a prova de entrevista era a  
0077. única prova não pública (tinha caráter reservado) dentro  
0078. de um concurso público, motivando ações judiciais de  
0079. candidatos que se julgavam prejudicados, inclusive, com  
0080. sentenças favoráveis em algumas Instituições. Lembrou a  
0081. Professora que, na UFPel, como a prova de entrevista  
0082. estava prevista nas normas não havia como impedir a sua  
0083. realização quando indicada, embora o COCEPE, dentro do  
0084. possível, recomendasse fosse evitada a sua indicação como  
0085. instrumento de avaliação. Outras considerações se  
0086. seguiram e, ao final, o parecer da Comissão veio a ser  
0087. homologado por unanimidade. Processos nos.  
0088. 23110.000246/92-02 do Instituto de Biologia, solicitando  
0089. retificação do parecer da Comissão de Concursos quanto  
0090. aos tipos de provas - exclusão da prova Escrita,  
0091. relativamente ao concurso público para a classe de  
0092. Professor Titular - área de Anatomia de Animais  
0093. Domésticos, conforme indicação da Unidade;  
0094. 23110.000921/92-95 do Instituto de Biologia, solicitando  
0095. retificação do parecer da Comissão de Concursos quanto  
0096. aos tipos de provas - exclusão da prova Escrita,  
0097. relativamente ao concurso público para classe de  
0098. Professor Titular - área de Histologia, conforme indica-

gloria

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 04/93. Fls. 03



0099. ção da Unidade. Quanto a esses Processos, o COCEPE apos  
0100. analisá-los, deliberou favoravelmente à exclusão da prova  
0101. escrita do edital de concurso face incorreção observada,  
0102. com consequente retificação do mesmo, em conformidade com  
0103. o que fora indicado pela Unidade. Processo nº  
0104. 23110.000990/92-16 da Faculdade de Direito, indicando a  
0105. composição da Banca Examinadora, data, local e hora de  
0106. realização do concurso para a área de Direito do Estado -  
0107. classe de Professor Auxiliar. O COCEPE homologou o  
0108. parecer favorável emitido por sua Comissão de Concursos  
0109. quanto a composição da Banca Examinadora, data, local e  
0110. hora de realização do concurso. Processo nº  
0111. 23110.002128/92-49 do Instituto de Letras e Artes,  
0112. encaminhando relação de candidatos inscritos, composição  
0113. da Banca Examinadora, data, local e hora de realização do  
0114. concurso para a área de Língua Inglesa - classe de  
0115. Professor Assistente. Analisado o Processo, o COCEPE  
0116. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de  
0117. Concursos quanto a inscrição da única candidata - Sílvia  
0118. Costa Kurtz, bem como à composição da Banca Examinadora,  
0119. data, local e hora de realização do concurso. Processo nº  
0120. 23110.000352/93-22 da Faculdade de Ciências Domésticas,  
0121. encaminhando dados para abertura de edital de concurso na  
0122. área de Administração do Lar - classe de Professor  
0123. Auxiliar, em vaga já alocada pelo COCEPE. Ao relatar o  
0124. Processo, o Professor Caruso procedeu a leitura do  
0125. parecer da Comissão favorável aos dados indicados pela  
0126. Unidade e a justificativa para abertura de concurso na  
0127. classe de Professor Auxiliar. Colocado o mesmo em  
0128. discussão, interveio o Professor Osmar sugerindo fosse o  
0129. concurso aberto na classe de Professor Assistente face o  
0130. que dispunha a Resolução 01/93 do COCEPE e a preocupação  
0131. em alcançar, a curto prazo, a qualificação do corpo  
0132. docente da UFPel o que poderia ocorrer mediante o  
0133. ingresso de professores mais titulados. Lembrou o  
0134. Professor que, em recente encontro de Pró-Reitores de  
0135. Graduação, houve posição contrária à contratação de  
0136. Professores Substitutos porque isto resultaria no  
0137. ingresso, ainda que temporário, de Professores  
0138. Auxiliares. Nesse fórum - continuou o Professor,  
0139. prevaleceu o entendimento de que valeria a pena  
0140. sobreregar os Professores Assistentes, Adjuntos e  
0141. Titulares até a realização dos concursos para ingresso de  
0142. pessoal mais qualificado, o que redundaria em benefício  
0143. para cada Instituição. Por sua vez, a Professora Céres ao  
0144. intervir salientou que a situação do aperfeiçoamento  
0145. docente no Brasil era muito difícil uma vez que a maioria  
0146. dos Cursos de Mestrado ficavam no centro do país  
0147. implicando em gastos com deslocamento e manutenção de  
0148. familiares, e os professores ao retornar não tinham  
0149. grandes perspectivas profissionais. De acordo com a  
0150. Professora, a situação da Faculdade de Ciências  
0151. Domésticas era diferente, por exemplo, da Faculdade de  
0152. Educação que possuía Mestrados já há longos anos, em  
0153. vários pontos do país. Fazendo uso da palavra, o  
0154. Professor Rassier lembrou que a política da Instituição é

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 04/93. Fls. 04



0155. realmente buscar o ingresso de pessoal mais qualificado;  
0156. entretanto, a Resolução do COCEPE não impõe a realização  
0157. de concursos a partir da classe de Professor Assistente  
0158. mas sim, recomenda. Na seqüência, o Professor Caruso  
0159. manifestou-se dizendo ter muita dificuldade em aceitar  
0160. uma posição mais rigorosa do COCEPE por reconhecer os  
0161. obstáculos que cercavam uma qualificação. Disse o  
0162. Professor que a colocação das restrições em alguns  
0163. concursos, sob o argumento da qualificação, só contribuia  
0164. para que ele fosse direcionado a determinados candidatos,  
0165. que atendessem àqueles requisitos. A prevalecer essa  
0166. posição - continuou o Professor, estariamos voltando ao  
0167. tempo passado quando se criticava a atitude e os métodos  
0168. utilizados por alguns Diretores de Unidade. Novamente com  
0169. a palavra, o Professor Osmar propôs fosse uma vez mais  
0170. consultado o Departamento quanto a possibilidade de  
0171. abertura de concurso na classe de Professor Assistente, e  
0172. justificou sua contundência dizendo que a intenção era  
0173. fazer com que a Universidade se aproximasse do padrão  
0174. médio de outras Instituições do porte da UFPel.  
0175. Continuando a discussão interveio a Professora Maria de  
0176. Lourdes dizendo que, a seu ver, a Unidade justificara  
0177. adequadamente, que realmente haviam áreas deficitárias em  
0178. termos de Pós-Graduação, que a abertura de um concurso na  
0179. classe de Professor Auxiliar não inviabilizaria a  
0180. inscrição de pessoal mais titulado, além de possibilitar  
0181. aos egressos da UFPel uma chance no mercado de trabalho.  
0182. Outras considerações se seguiram, em especial do  
0183. Professor Fachinello que, na condição de Diretor do  
0184. Departamento de Pós-Graduação, manifestou sua preocupação  
0185. com a qualificação do corpo docente da Universidade e da  
0186. Professora Céres que, em nome da autonomia do  
0187. Departamento e Unidade, propôs fosse aceita a  
0188. justificativa apresentada. Ao final, colocado o parecer  
0189. da Comissão em votação, o mesmo veio a ser aprovado por  
0190. ampla maioria de votos, ficando decidida a abertura do  
0191. concurso na classe de Professor Auxiliar, conforme  
0192. justificativa da Unidade e a complementação do programa.  
0193. Verificou-se um voto contrário. Processo nº  
0194. 23110.000581/93-10 da Faculdade de Ciências Domésticas,  
0195. solicitando alocação da vaga decorrente da aposentadoria  
0196. da Professora Ana Lúcia dos S. Schild, na área de  
0197. Administração do Lar - classe de Professor Auxiliar, e  
0198. encaminhando dados para o edital. Relativamente ao  
0199. Processo, o COCEPE após analisá-lo e concluir tratar-se  
0200. de uma situação nova, deliberou pela homologação do  
0201. parecer da Comissão de Concursos relativamente à alocação  
0202. da vaga na área indicada pela Unidade. Quanto a classe  
0203. para a realização do concurso, o COCEPE recomendou o  
0204. retorno do Processo à Unidade sugerindo fosse reavaliada  
0205. a sua decisão, haja vista: os termos da Resolução 01/93  
0206. do COCEPE; a abertura de outro concurso para a mesma área  
0207. através do Processo nº 23110.000352/93-22, na classe de  
0208. Professor Auxiliar; que a Faculdade de Ciências  
0209. Domésticas está oferecendo um curso de mestrado que, a  
0210. curto prazo, estará formando pessoal com a titulação exi-

pm  
Gonçalves

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N° 04/93. Fls. 05



0211. gida para concurso na classe de Professor Assistente.  
0212. Processo nº 23110.002157/92-47 do Conjunto Agrotécnico  
0213. Visconde da Graça, indicando a composição da Banca  
0214. Examinadora, data, local e hora de realização do concurso  
0215. para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, na área de  
0216. Estudos Sociais - disciplina de Geografia. Examinado o  
0217. Processo, o COCEPE homologou o parecer favorável exarado  
0218. por sua Comissão de Concursos quanto a composição da  
0219. Banca Examinadora, data, local e hora de realização do  
0220. concurso. Processo nº 23110.002239/92-18 da Faculdade de  
0221. Enfermagem e Obstetrícia, indicando a composição da Banca  
0222. Examinadora, data, local e hora de realização do concurso  
0223. para a área de Ciência do Comportamento - classe de  
0224. Professor Auxiliar. Quanto ao Processo, o COCEPE  
0225. homologou o parecer favorável exarado por sua Comissão de  
0226. Concursos relativamente a composição da Banca  
0227. Examinadora, data, local e hora de realização do  
0228. concurso. Processo nº 23110.002107/92-79 da Faculdade de  
0229. Educação, encaminhando o resultado final do concurso para  
0230. a área de Psicologia da Educação - classe de Professor  
0231. Auxiliar. O COCEPE homologou o parecer favorável de sua  
0232. Comissão de Concursos quanto ao resultado final do  
0233. concurso, no qual foi habilitada em 1º lugar a candidata  
0234. Denise Marcos Bussoleti, com média final 8,74.  
0235. Classificaram-se, ainda, as candidatas Rosária Sperotto  
0236. Peruzzo e Alexandra de Oliveira Henz. Item 4. Processos  
0237. relatados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,  
0238. tendo como relator o Professor Fachinello. Processos nºs.  
0239. 23110.000589/93-21 de Henrique Velloso Sala, solicitando  
0240. revalidação do título de Especialista em Neurologia,  
0241. obtido no Uruguai; e 23110.000597/93-50 de Hiram  
0242. Larangeira de Almeida Jr., solicitando revalidação do  
0243. diploma de Doutor na área de Ciências Médicas, obtido na  
0244. Universidade Livre de Berlim. Quanto a esses Processos, o  
0245. COCEPE, após analisá-los e discutí-los à vista do parecer  
0246. da Comissão, e, considerando os termos do art. 3º da  
0247. Resolução 01/86 desse órgão, deliberou pelo retorno aos  
0248. interessados para juntada de comprovante de recolhimento  
0249. da taxa estabelecida e posterior encaminhamento à  
0250. Faculdade de Medicina para designação de Comissão  
0251. Especial prevista no art. 4º do citado instrumento legal.  
0252. Ainda sobre o assunto, interveio o Professor Fachinello  
0253. lembrando que solicitações de revalidação de diplomas de  
0254. graduação obtidos no exterior, quando dirigidas à UFPel,  
0255. eram diretamente encaminhadas à Seção de Diplomas e  
0256. Certificados que instruía os requerentes quanto a  
0257. documentação a ser apresentada e recolhimento da taxa  
0258. estabelecida pela Universidade. Quando se tratava de  
0259. cursos de Pós-Graduação, os requerentes vinham sendo  
0260. encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,  
0261. procedimento que, a seu ver, não era o mais indicado. No  
0262. momento seguinte interveio o Professor Caruso lembrando  
0263. que, na Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis,  
0264. especificamente na Seção de Diplomas e Certificados havia  
0265. uma servidora - Senhora Bernardina Mendes, que possuía  
0266. muita experiência nesses assuntos, podendo prestar grande

Domingos  
Diane



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 04/93. Fls. 06

0267. colaboração na orientação dessa matéria. Por sua vez, o  
0268. Professor Osmar disse que via com interesse a  
0269. centralização desse serviço numa só Pro-Reitoria, quem  
0270. sabe na PRGAE já que os Processos obrigatoriamente  
0271. tramitavam naquela área, o que deveria ser verificado e  
0272. discutido com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.  
0273. Processos nrs. 23110.003178/92-52 do Instituto de  
0274. Sociologia e Política, solicitando afastamento do  
0275. Professor Francisco Eduardo B. Vargas para conclusão de  
0276. tese de mestrado, no período de março a julho/93;  
0277. 23110.000093/93-76 do Instituto de Ciências Humanas,  
0278. solicitando afastamento da Professora Maria Letícia  
0279. Mazzuchi Ferreira para realização de Curso de  
0280. Pós-Graduação, a nível de Mestrado - área de Antropologia  
0281. Social, no período de março/93 a julho/94, na UFRGS;  
0282. 23110.000122/93-72 da Escola Superior de Educação Física,  
0283. solicitando afastamento do Professor Telmo Pagana Xavier  
0284. para realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de  
0285. Doutorado - área de Ciência do Movimento Humano, por um  
0286. período de três anos, a partir de março/93, na UFSM;  
0287. 23110.000138/93-11 do Instituto de Letras e Artes,  
0288. solicitando afastamento da Profa Anne Marie Moor Mc  
0289. Culloch para realização de Curso de Pós-Graduação, a  
0290. nível de Mestrado - área de Lingüística Aplicada, no  
0291. período de março/93 a março/95, na PUC/RS;  
0292. 23110.000232/93-71 da Faculdade de Nutrição, solicitando  
0293. afastamento da Profa Eliana Bender Martins para  
0294. realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de  
0295. Especialização - área de Saúde Comunitária, no período de  
0296. outubro/92 a julho/93, na UFPel; 23110.000473/93-47 do  
0297. Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, solicitando  
0298. afastamento da Profa Maria Isabel Sassone Edom para  
0299. realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de  
0300. Doutorado - área de Letras (Literatura Brasileira), por  
0301. um período de 3 anos, a partir de março/93, na UFRGS;  
0302. 23110.000484/93-63 do Instituto de Ciências Humanas,  
0303. solicitando afastamento do Prof. José Plínio Fachel para  
0304. realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado  
0305. - área de Ciência Política, no período de 01.03.93 a  
0306. 28.02.94, na UFRGS; 23110.000500/93-18 da Escola Superior  
0307. de Educação Física, solicitando afastamento do Prof.  
0308. Airton José Rombaldi para realização de Curso de  
0309. Pós-Graduação, a nível de Doutorado - área de Ciência do  
0310. Movimento Humano, por um período de 3 anos, a partir de  
0311. março/93, na UFSM; 23110.000126/93-23 do Conjunto  
0312. Agrotécnico Visconde da Graça, solicitando prorrogação de  
0313. afastamento do Prof. Gilberto Loguércio Collares para  
0314. conclusão de dissertação de Mestrado, por um período de 8  
0315. meses, a partir de 10 de março/93; 23110.000358/93-17 do  
0316. Instituto de Biologia, solicitando prorrogação de  
0317. afastamento do Prof. João André Jarenkow para conclusão  
0318. de tese de Doutorado, por um período de 12 meses -  
0319. março/93 a março/94; 23110.000475/93-72 da Faculdade de  
0320. Medicina, solicitando prorrogação de afastamento do Prof.  
0321. José Francisco Courtois de Almeida para conclusão de tese  
0322. de Mestrado, no período de março/93 a março/94; 23110.

PPW  
Janice

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 04/93. Fls. 07



0323. 000485/93-26 da Faculdade de Direito, solicitando  
0324. afastamento do Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes para  
0325. realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de  
0326. Mestrado, na área de Direito - Processo Civil, no período  
0327. de março/93 a março/95 (dois anos), na UFRGS. Quanto aos  
0328. Processos acima enunciados, o Professor Fachinello  
0329. esclareceu que estavam perfeitamente instruídos não  
0330. havendo qualquer obstáculo às aprovações. Face o  
0331. esclarecimento, o COCEPE veio a homologar o parecer  
0332. favorável emitido por sua Comissão de Pesquisa e  
0333. Pós-Graduação, quanto aos afastamentos solicitados.  
0334. Processo nº 23110.003447/91-81 do Prof. Gilberto  
0335. Rodrigues Quadrado, solicitando concessão de adicional  
0336. por Especialização (retorno). Analisado o Processo, o  
0337. COCEPE homologou o parecer emitido por sua Comissão de  
0338. Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao indeferimento da  
0339. solicitação, face a documentação apresentada não permitir  
0340. a caracterização do curso como Especialização. Processos  
0341. n°s. 23110.000506/93-02 do Instituto de Ciências Humanas,  
0342. encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Quem é o  
0343. aluno de Filosofia da UFPel", coordenado pelo Prof.  
0344. Manoel Vasconcellos; 23110.000523/93-13 do Instituto de  
0345. Letras e Artes, encaminhando projeto de pesquisa  
0346. intitulado "Alunos de Letras - Um Estudo de Perfil",  
0347. coordenado pelo Prof. Rildo José Gossom Mota.  
0348. Relativamente a esses Processos, o COCEPE homologou o  
0349. parecer exarado por sua Comissão de Pesquisa e  
0350. Pós-Graduação, que recomendou o retorno aos respectivos  
0351. interessados para que fosse esclarecido as formas de  
0352. financiamento dos projetos. Processos n°s.  
0353. 23110.000522/93-51 do Conservatório de Música,  
0354. encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Composição e  
0355. Música Didática", coordenado pelo Prof. José Homero de  
0356. Souza Pires Jr.; 23110.000373/93-01 da Faculdade de  
0357. Medicina, encaminhando projeto de pesquisa intitulado  
0358. "Lombalgia x Obesidade e Fumo", coordenado pela Profª  
0359. Gilda de Mattos Milman; 23110.000219/93-11 da Faculdade  
0360. de Odontologia, encaminhando projeto de pesquisa  
0361. intitulado "Avaliação clínica e radiográfica de  
0362. pulpotomias realizadas com hidróxido de cálcio",  
0363. coordenado pelo Prof. Adair Luis Stefanello Busato  
0364. (retorno); 23110.000217/93-87 da Faculdade de  
0365. Odontologia, encaminhando projeto de pesquisa intitulado  
0366. "Avaliação de novos materiais restauradores - APH Bisfil  
0367. e Clearfil em dentes posteriores", coordenado pelo Prof.  
0368. Adair Luis Stefanello Busato (retorno);  
0369. 23110.000218/93-40 da Faculdade de Odontologia,  
0370. encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Avaliação  
0371. "in vitro" de duas técnicas de restauração de resina  
0372. composta. Técnica direta e técnica indireta - infiltração  
0373. marginal", coordenado pelo Prof. Adair Luis Stefanello  
0374. Busato (retorno); 23110.000268/93-18 do Instituto de  
0375. Biologia, solicitando prorrogação do prazo de conclusão  
0376. do projeto de pesquisa intitulado "A situação Atual da  
0377. Síndrome de Down em Pelotas", coordenado pela Profª Maria  
0378. da Graça Martino Roth (retorno); 23110.000256/93-39 da

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 04/93. Fls. 08



0379. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, solicitando  
0380. prorrogação do prazo de conclusão do projeto de pesquisa  
0381. intitulado "Arquitetos Gaúchos (O Saber da Arquitetura  
0382. Riograndense após 1945)", coordenado pelo Prof. Sylvio  
0383. Arnoldo Dick Jantzen. Relativamente aos Processos de  
0384. pesquisa enunciados, o COCEPE homologou o parecer  
0385. favorável emitido por sua Comissão de Pesquisa e  
0386. Pós-Graduação quanto à execução dos projetos. Item 5.  
0387. Processos oriundos da CPPD, tendo como relator o Senhor  
0388. Presidente, Processo nº 23110.000510/93-71 da Profa. Vera  
0389. Lúcia G. de Assis, da Faculdade de Agronomia, solicitando  
0390. concessão de adicional de Doutor a partir de 25.02.93,  
0391. face obtenção do título pela ESALQ-USP. Examinado o  
0392. Processo, o COCEPE homologou o parecer favorável emitido  
0393. pela CPPD relativamente à concessão do adicional  
0394. requerido. Processo nº 23110.000529/93-08 da Profa.  
0395. Gládis Paim Aver, do Instituto de Biologia, solicitando  
0396. progressão para a classe de Professor Assistente N-1 e  
0397. concessão de adicional correspondente, a partir de 01.03.  
0398. 93, por haver concluído Mestrado em Ciência e Tecnologia  
0399. Agroindustrial na UFPel. Examinado o Processo, o COCEPE  
0400. homologou o parecer favorável emitido pela CPPD quanto a  
0401. progressão requerida e concessão do respectivo adicional  
0402. pela obtenção da titulação de Mestre. Processo nº  
0403. 23110.000556/93-72 da Professora Substituta Massako T.  
0404. Dourado, do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça,  
0405. solicitando enquadramento a nível de Prof. de Ensino de  
0406. 1º e 2º Graus - classe E, a partir de 08.03.93, face  
0407. obtenção da titulação de Mestre. Após analisar o  
0408. Processo, o COCEPE homologou o parecer favorável emitido  
0409. pela CPPD quanto ao enquadramento a nível de Professor de  
0410. Ensino de 1º e 2º Graus. Processo nº 23110.000240/93-07  
0411. do Professor José Francisco Dias da Fonseca, do Instituto  
0412. de Física e Matemática, solicitando progressão para a  
0413. classe de Professor Assistente N-1 e concessão do  
0414. adicional correspondente a partir de 19.01.93, face  
0415. obtenção da titulação de Mestre em Física pela UFRGS.  
0416. Quanto ao Processo, o COCEPE homologou o parecer  
0417. favorável emitido pela CPPD em relação à progressão  
0418. requerida e concessão do adicional correspondente a  
0419. titulação de Mestre. Processo nº 23110.000356/93-83 do  
0420. Professor Marco Antonio Anciuti, do Conjunto Agrotécnico  
0421. Visconde da Graça, solicitando progressão para a classe  
0422. E, da carreira de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus e  
0423. concessão de adicional correspondente a partir de  
0424. 28.01.93, face obtenção da titulação de Mestre. Examinado  
0425. o Processo, o COCEPE homologou o parecer favorável  
0426. emitido pela CPPD relativamente à progressão e concessão  
0427. do adicional correspondente a titulação de Mestre. Item  
0428. 6. Processos relatados pela Comissão de Graduação, tendo  
0429. como relator o Professor Osmar. Processos ngs.  
0430. 23110.000557/93-35 do estudante-convênio Ricardo Marcelo  
0431. Seguel Dumont; e 23110.000558/93-06 do estudante-convênio  
0432. Gabriel Crescente M. Duran, ambos solicitando reavaliação  
0433. de seu desligamento da UFPel. Após examinar os Processos,  
0434. o COCEPE veio a homologar o parecer emitido por sua Co-

lauri



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 04/93. Fls. 09

0435. missão de Graduação que manifestou-se pelo indeferimento  
0436. da solicitação, haja vista os requerentes haverem perdido  
0437. a condição de estudantes-convênio e, consequentemente, a  
0438. vaga. Item 7. Outros Assuntos. Inicialmente com a  
0439. palavra, o Professor Osmar procedeu a leitura de  
0440. correspondência recebida da Profa. Lourdes Rota Devildos,  
0441. Coordenadora do Colegiado de Curso de Odontologia  
0442. solicitando fosse mantido inalterado o calendário  
0443. acadêmico para aquele curso, uma vez que, mesmo tendo  
0444. havido a paralisação dos alunos, não haveria qualquer  
0445. prejuízo às suas atividades como um todo já que, quando  
0446. da elaboração do calendário original, fora prevista uma  
0447. margem de segurança para situações como aquela. Disse o  
0448. Professor, que o parecer da Comissão era pelo deferimento  
0449. da solicitação. Após algumas considerações, o COCEPE veio  
0450. a homologar o parecer favorável de sua Comissão de  
0451. Graduação. Na sequência, foram apreciados os seguintes  
0452. processos "extra-pauta": a) da Comissão de Pesquisa e  
0453. Pós-Graduação. Processos n°s. 23110.000363/93-49 e 23110.  
0454. 000483/93-09 da Faculdade de Direito, encaminhando  
0455. solicitação de afastamento do Professor Itiberê de  
0456. Oliveira Rodrigues para cursar Pós-Graduação, a nível de  
0457. Mestrado na área de Direito Público, na UFRGS a partir de  
0458. março/93. Quanto aos Processos, o COCEPE homologou o  
0459. parecer favorável emitido por sua Comissão de Pesquisa e  
0460. Pós-Graduação relativamente ao afastamento solicitado. b)  
0461. da Comissão de Concursos, Processo n° 23110.002510/91-81  
0462. da Faculdade de Agronomia, encaminhando a relação de  
0463. candidatos inscritos, indicação da Banca Examinadora,  
0464. data, local e hora de realização do concurso para a área  
0465. de Zootecnia de Equinos e Manejo Reprodutivo Animal -  
0466. classe de Professor Assistente. O COCEPE homologou o  
0467. parecer favorável emitido por sua Comissão de Concursos  
0468. quanto a relação de candidatos inscritos, composição da  
0469. Banca Examinadora, data, local e hora de realização do  
0470. concurso. Processo n° 23110.002562/92-65 do Conjunto  
0471. Agrotécnico Visconde da Graça indicando a composição da  
0472. Banca Examinadora, data, local e hora de realização do  
0473. concurso para a área de Língua Portuguesa e Literatura -  
0474. classe de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. O COCEPE  
0475. homologou o parecer favorável de sua Comissão de  
0476. Concursos quanto aos dados indicados. Processo n°  
0477. 23110.000703/93-03 do Instituto de Biologia, solicitando  
0478. a alocação de vaga decorrente da aposentadoria do  
0479. Professor Tailor Quincoses Rosa, no Departamento de  
0480. Botânica daquela Unidade. Após examinar o Processo, e  
0481. esclarecida a urgência na alocação dessa vaga de forma a  
0482. possibilitar a imediata seleção de Professor Substituto  
0483. enquanto tramita o concurso público, o COCEPE homologou o  
0484. parecer favorável de sua Comissão de Concursos quanto à  
0485. alocação da vaga. Processo n° 23110.000702/93-32 da  
0486. Faculdade de Educação, solicitando a alocação da vaga  
0487. decorrente da aposentadoria da Professora Maria Isabel da  
0488. Cunha. O COCEPE, após analisar o Processo, homologou o  
0489. parecer favorável emitido por sua Comissão de Concursos  
0490. quanto à alocação da vaga na Unidade. Processo n° 23110.

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 04/93. Fls. 10



0491. 000699/93-20 da Faculdade de Agronomia, solicitando a  
0492. alocação da vaga decorrente da aposentadoria do Professor  
0493. Francisco Louzada Alves da Fonseca, e encaminhando dados  
0494. para abertura de edital de concurso. Após analisar o  
0495. Processo, o COCEPE deliberou favoravelmente à alocação da  
0496. vaga na Unidade. Concluído o exame dos Processos, o  
0497. Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos  
0498. presentes. Como dela ninguém mais desejasse fazer uso,  
0499. agradeceu o comparecimento de todos dando a sessão por  
0500. encerrada. Do que, para constar, eu *Eduardo Leonor*  
0501. Lima de Faria, Secretária dos Conselhos Superiores,  
0502. lavrei a presente Ata que, após aprovada, será igualmente  
0503. assinada pelo Senhor Presidente. *Eduardo Leonor*